

CONTRATO Nº 20249058
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.26.01.DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE E PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA
LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a) AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.004.696/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.824.298/0001-80, sediado(a) no(a) RUA EPAMINONDAS FROTA, 420, VILA UNIAO, Fortaleza / CE - CEP: 60.420-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ENILTON REINALDO CASTELO BRANCO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 110.015.853-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.06.26.01.DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 32/2024DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de material gráfico, destinado a suprir as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 25X50MM CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 25X50MM	PROPRIA	UND	3.0	105,00	315,00
2	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 70X50MM CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 70X50MM	PROPRIA	UND	3.0	120,00	360,00
3	BOTONS ADESIVO - TAMANHO BCM DE DIÂMETRO - 4X0 CORES EM PAPEL ADESIVO COUCHÉ BRILHO - CORTE REDONDO, ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA	PROPRIA	UND	1000.0	3,40	3.400,00

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



BOTONS ADESIVO - TAMANHO 8CM DE DIÂMETRO - 4X0 CORES EM PAPEL ADESIVO COUCHÉ BRILHO - CORTE REDONDO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA

4	BANNER 0,80M X 1,50M COLORIDO, IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM CADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANEIS MATALICOS NAS BORDAS. BANNER 0,80M X 1,50M COLORIDO, IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM CADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANEIS MATALICOS NAS BORDAS.	PRÓPRIA	UND	10.0	115,00	1.150,00
5	FAIXA 3,00X70CM EM LONA, 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL UV, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM. FAIXA 3,00X70CM EM LONA, 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL UV, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM.	PRÓPRIA	UND	5.0	280,00	1.400,00
6	PASTA INSTITUCIONAL: 23 X 31 CM (FECHADO), PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 350G, 4 X 4 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM BOLSO 22,5 X 13 CM, COLADO LATERALMENTE, COM FACA DE CORTE E VINCO, ATÉ 20 MODELOS. PASTA INSTITUCIONAL: 23 X 31 CM (FECHADO), PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 350G, 4 X 4 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM BOLSO 22,5 X 13 CM, COLADO LATERALMENTE, COM FACA DE CORTE E VINCO, ATÉ 20 MODELOS.	PRÓPRIA	UND	400.0	5,40	2.160,00
7	ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36 (FECHADO), 4 X 4 CORES, PAPEL OFFSET 115G, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA, ATÉ 5 MODELOS. ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36 (FECHADO), 4 X 4 CORES, PAPEL OFFSET 115G, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA, ATÉ 5 MODELOS.	PRÓPRIA	UND	300.0	5,00	1.500,00
8	CAPA DE PROCESSO: 22 X 31 CM (FORMATO FECHADO), 4 X 0 COR, PAPEL OFFSET 180G/M², ACABAMENTO COM VINCO E PROVA SHERPA, ATÉ 2 CAPA DE PROCESSO: 22 X 31 CM (FORMATO FECHADO), 4 X 0 COR, PAPEL OFFSET 180G/M², ACABAMENTO COM VINCO E PROVA SHERPA, ATÉ 2	PRÓPRIA	UND	300.0	2,20	660,00
9	PANFLETO - 15 X 21CM, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÉ 90G, COM PROVA SHERPA, ATÉ 50 MODELOS. PANFLETO - 15 X 21CM, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÉ 90G, COM PROVA SHERPA, ATÉ 50 MODELOS.	PRÓPRIA	UND	10000.0	1,20	12.000,00
10	FOLDER FORMATO 30X21 ABERTO) FECHADO 10 X 21 CM (FECHADO); PAPEL COUCHÉ LISO 170G, 4 X 4 CORES, DUAS DOBRAS, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. FOLDER FORMATO 30X21 ABERTO) FECHADO 10 X 21 CM (FECHADO); PAPEL COUCHÉ LISO 170G, 4 X 4 CORES, DUAS DOBRAS, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	PRÓPRIA	UND	1000.0	1,20	1.200,00
11	CARTAZ A3 - PAPEL COUCHÉ LISO 120G, 4 X 0 COR, COM FITA DUPLA FACE EM CINCO PONTOS, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA. CARTAZ A3 - PAPEL COUCHÉ LISO 120G, 4 X 0 COR, COM FITA DUPLA FACE EM CINCO PONTOS, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	PRÓPRIA	UND	200.0	4,00	800,00
12	CERTIFICADO 1: 21 X 29,7 CM, 4 X 1 COR, PAPEL COUCHÉ 300G, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. CERTIFICADO 1: 21 X 29,7 CM, 4 X 1 COR, PAPEL COUCHÉ 300G, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	PRÓPRIA	UND	50.0	4,00	200,00
13	CANETA METAL INTEIRA COLORIDA COM DETALHES PRATA. CLIP METAL COM A PONTA DO ACIONADOR PRETO, PARTE INFERIOR COM DOIS ANEIS PRATA, ACIONA POR CLIQUE. COR DA TINTA: AZUL. COM IMPRESSÃO DIGITAL UV TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 13,7 CM X 1,2 CM CANETA METAL INTEIRA COLORIDA COM DETALHES PRATA. CLIP METAL COM A PONTA DO ACIONADOR PRETO, PARTE INFERIOR	PRÓPRIA	UND	50.0	5,20	260,00

COM DOIS ANÉIS PRATA. AÇIONA POR CLIQUE. COR DA TINTA: AZUL. COM IMPRESSÃO DIGITAL UV TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 13,7 CM X 1,2 CM						
14	CONFEÇÃO DE CAMISA , TAMANHO ADULTO, PERSONALIZADAS (ESTAMPA TOTAL), GOLA VIES, MALHA DOP DRIVE, 35% DE PROTEÇÃO SOLAR, 100% POLIESTER. CONFEÇÃO DE CAMISA , TAMANHO ADULTO, PERSONALIZADAS (ESTAMPA TOTAL), GOLA VIES, MALHA DOP DRIVE, 35% DE PROTEÇÃO SOLAR, 100% POLIESTER.	PRÓPRIA	UND	175.0	41,00	7.175,00
15	PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 15X21 CM COM BASE EM VIDRO PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 15X21 CM COM BASE EM VIDRO	PRÓPRIA	UND	30.0	89,20	2.676,00
16	PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 21X15 CM TAMANHO DO ESTOJO EM VELUDO: 26X19 CM NA COR AZUL MARINHO E PRETO PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 21X15 CM TAMANHO DO ESTOJO EM VELUDO: 26X19 CM NA COR AZUL MARINHO E PRETO	PRÓPRIA	UND	40.0	396,00	15.840,00
17	CÓPIA COLORIDA A4 CÓPIA COLORIDA A4	PRÓPRIA	UND	3000.0	1,80	5.400,00
18	CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G	--	UND	3000.0	0,90	2.700,00

Valor total: 59.196,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de julho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.196,00 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 59.196,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 32/2024DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 32/2024DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 32/2024DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 32/2024DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 32/2024DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 01 de julho de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09

JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO

Responsável legal da CONTRATANTE

ENILTON REINALDO

CASTELO

BRANCO:11001585372

PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.824.298/0001-80

ENILTON REINALDO CASTELO BRANCO

Responsável legal da CONTRATADA

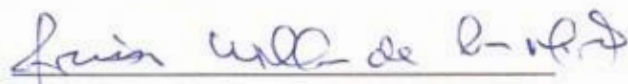
Assinado de forma digital por

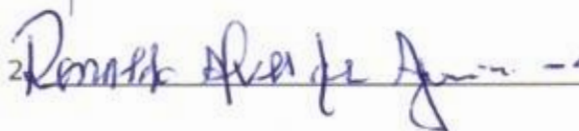
ENILTON REINALDO CASTELO

BRANCO:11001585372

Dados: 2024.07.01 17:56:31 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1  51065029345.

2  -413711353-04

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.26.01.DE - CONTRATO Nº 20249058 - ORIGEM: Dispensa Nº 32/2024DE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O).....: PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de material gráfico, destinado a suprir as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 59.196,00 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 59.196,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024